



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, Processo Administrativo nº 000020/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a empresa ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.375.970/0001-22, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 148, BAIRRO CENTRO, VILA PAVÃO/ES, CEP: 29843-000, por seu Representante Legal o Senhor ELIZEU KALKE JUNIOR, portador do RG nº 1.6582.604 – SSP-ES, inscrito no CPF nº 084.792.937-05, doravante denominado FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PERMANENTES PARA REPARAR DANOS EM OBRAS PÚBLICAS; MANTER LIMPAS AS VIAS URBANAS E ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, REALIZAR PEQUENOS REPAROS EM REDES ELÉTRICAS E REFORMAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, BEM COMO INÚMEROS OUTROS SERVIÇOS QUE FAZEM PARTE DA ROTINA, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 01, que integra o presente Ata de Registro de Preços para todos os fins.

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- b) Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

c) Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contada da data de sua publicação em Diário Oficial.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Vila Pavão/ES não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de realização do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Prefeitura Municipal**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

4.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata

4.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Fornecedor registrado: **ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 04.375.970/0001-22

5.1 - O valor global estimado desta ata será de **R\$ 2.039.436,40 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para os itens nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 90, 92, 93, 109, 110, 112, 117, 126, 131, 132, 134, 141, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 170, 171, 172, 185, 188, 191, 197, 198, 205, 209, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 237, 238, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 259, 261, 267, 268, 271, 274, 278, 279, 282, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296,



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

297, 298, 299, 300, 301, 303, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 324, 325, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 368, 370, 371 e 372, descritos em relação anexa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, de acordo com os materiais efetivamente entregues, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor responsável, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 6.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão passivos de acréscimos pecuniários de qualquer natureza.
- 6.4. Da emissão da nota fiscal constará o número do Contrato.
- 6.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.
- 6.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
- 6.7. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.
- 6.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.
- 6.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
 - b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
 - c) não apresentação da documentação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O prazo máximo para fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - MODO DE FORNECIMENTO

- 8.1 – O fornecimento do objeto deste Ata será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com a necessidade das Secretarias.
- 8.2 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
- 8.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.4 – Os objetos desta Ata deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, situado na Rua Germano Linhares, s/n, Bairro Nova Munique, neste Município, telefone (27) 3753 – 1277, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

8.5 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

8.6 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8.7 – Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8.8 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.1.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para conferir a entrega dos objetos;

9.1.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

9.1.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.1.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9.1.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo.

9.2 - Compete ao FORNECEDOR:

9.2.1. - A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos neste Termo.

9.2.2 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.2.1 - Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 9.2.2.3** - Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do contrato, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 9.2.2.4** - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.2.5** - Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;
- 9.2.2.6** - Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
- 9.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 9.2.4** - Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 9.2.5** - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;
- 9.2.6** - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 9.2.7** - Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.2.8** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.9** - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.2.10** - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.2.11** - Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, designar dois servidores responsáveis pela fiscalização do objeto desta Ata de Registro de Preços, sendo **DAVID DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16209689 SSP MG,



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

inscrito no CPF sob nº 113.943.437-36, residente e domiciliado na Rua Desembargador Santos Neves, s/n, Bairro Centro, Vila Pavão - ES.

11.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.3 - Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

12.2. O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

12.3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.4. O (A) responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na realização dos serviços, fixando prazo para refazer.

b) Solicitar à CONTRATADA, a refazer qualquer serviço executado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

13.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

13.9. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


14.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- 15.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

16.1. O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

16.1.1. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

16.1.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2022, o Termo de Referência e a proposta da empresa abaixo relacionada.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Vila Pavão/ES, 05 de outubro de 2022.

**Município de Vila Pavão
Uelikson Boone
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Elizeu Kalke Junior
ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO - TERMO Nº 000235/2022

Pregão Presencial Nº 000026/2022

Processo: 000020 / 2022

Termo Nº 000235/2022

Empresa: ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 04.375.970/0001-22

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 166 - CENTRO - VILA PAVÃO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001	00777070	ADESIVO PLÁSTICO 75 G. com pincel composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc. produto inflamável, com vapores tóxicos. materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado.	UN	20,000	10,800	216,00
000002	00002	00777069	ADESIVO PLÁSTICO 175 G. com pincel composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc. produto inflamável, com vapores tóxicos. materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado	UN	25,000	38,000	950,00
000004	00004	00778468	ADAPTADOR 32/1", ROSCA X SOLDÁVEL.	UN	5,000	8,000	40,00
000005	00005	00778469	ADAPTADOR 50 X 1 1/5, ROSCA X SOLDÁVEL.	UN	5,000	11,900	59,50
000006	00006	00774839	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN / TÊ DE 10A ATÉ 250V, de 3 saída adaptado ao padrão novo. seguros e práticos de usar. aceita tomadas de 3 pinos (padrão novo, nbr 14136) em duas das três saídas.	UN	10,000	6,800	68,00
000007	00007	00778470	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UN	5,000	30,700	153,50
000008	00008	00778471	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UN	5,000	39,500	197,50
000009	00009	00778472	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UN	5,000	43,800	219,00
000010	00010	00778473	ADESIVO PARA PVC 175 GR VERMELHO.	UN	5,000	31,500	157,50
000011	00011	00778474	ADESIVO PARA PVC 850 GR VERMELHO.	UN	5,000	99,000	495,00
000012	00012	00778475	ADUELA MADEIRA MISTA PARA PORTA 2,10X60X12	UN	28,000	446,000	12.488,00
000013	00013	00777071	ADUELA MADEIRA MISTA PARA PORTA 2,10 X 0,8C	UN	40,000	395,000	15.800,00
000015	00015	00778476	ARAME FARPADO ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA CERCADO ZN3 torção alternada camada de zinco 210 g/m2 carga de	RL	50,000	775,000	38.750,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



ruptura 350 kgf espaçamento entre farpas 5rdquo. em 5rdquo. fabricados com 2 fios de arames 1,62 mm tripla galvanização maior resistência a corrosão.

000020	00020	00774436	ARGAMASSA 20 KG	SC	210,000	21,200	4.452,00
000022	00022	00778479	ASSENTO VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8,000	49,000	392,00
000023	00023	00772808	BALDE PLÁSTICO, balde plástico de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, capacidade de 12 litros, com alça em aço zincado).	UN	6,000	23,000	138,00
000024	00024	00777074	BANDEJA PINTURA 09 CM, um produto destinado à acondicionar todo tipo de tinta, seja à base de água ou solvente. os frisos da parte interna da bandeja direcionam e retiram o excesso de tinta, evitando o desperdício. as bordas são reforçadas, não entortam a estrutura da bandeja durante o manuseio. material resistente a todo tipo de solvente	UN	10,000	20,000	200,00
000025	00025	00777075	BANDEJA PINTURA 23 CM, um produto destinado à acondicionar todo tipo de tinta, seja à base de água ou solvente. os frisos da parte interna da bandeja direcionam e retiram o excesso de tinta, evitando o desperdício. as bordas são reforçadas, não entortam a estrutura da bandeja durante o manuseio. material resistente a todo tipo de solvente.	UN	8,000	20,000	160,00
000029	00029	00778481	BICO PARA PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CÔNICO REGULÁVEL	UN	10,000	51,000	510,00
000030	00030	00778482	BISNAGA DE COLA PARA PVC INCOLOR 75G	UN	10,000	16,000	160,00
000031	00031	00778483	BLOCO CERÂMICO 19 X 19 X 09 CM AVERMELHADO (LAJOTA).	UN	3.500,000	2,350	8.225,00
000032	00032	00777079	BLOCO CERÂMICO 39X19X19CM AVERMELHADO (LAJOTÃO)	UN	9.500,000	3,300	31.350,00
000033	00033	00774440	BLOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO (LAJOTA)	UN	9.000,000	1,700	15.300,00
000034	00034	00777080	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39 COM FUNDO 3 FUIROS.	UN	6.500,000	3,950	25.675,00
000035	00035	00777081	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39 COM FUNDO 3 FUIROS.	UN	6.500,000	3,700	24.050,00
000036	00036	00775906	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM COM 2 KG , aproximadamente 314 metros para roçadeira	UN	16,000	290,000	4.640,00
000037	00037	00778484	BOCAL E27 COM RABICHO	UN	125,000	5,000	625,00
000038	00038	00778485	BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½ ESGUICHO REGULÁVEL CURTO, com rosca para mangueira 1/2, comprimento total de 74,3 milímetros, giclê de 3,2 milímetros, em latão.	UN	25,000	15,000	375,00
000039	00039	00777082	BROCHA QUADRADA 18 X 08 CM C/ 12 UN cabo de madeira envernizado. composição do filamento sintético branco com pontas floreadas. escova para pintura a base de água; formato retangular.	CX	3,000	107,000	321,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000058	00058	00778494	CAIBRO 12X8 CM MADEIRA DE LEI	MT	200,000	38,900	7.780,00
000059	00059	00777093	CAIBRO 5X5 CM MADEIRA DE LEI	MT	850,000	14,800	12.580,00
000060	00060	00777095	CAIBRO 7X5 CM MADEIRA DE LEI	MT	1.100,000	19,000	20.900,00
000061	00061	00775907	CAIXA D' ÁGUA COM TAMPA 1.000 LITROS POLIETILENO PEAD - redondo, com tampra de encaixe impossibilita a infiltração de raios uv.	UN	14,000	650,000	9.100,00
000063	00063	00777096	CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS POLIETILENO	UN	22,000	407,000	8.954,00
000064	00064	00774443	CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LITROS POLIETILENO	UN	4,000	4.560,000	18.240,00
000065	00065	00001788	CAIXA DESCARGA COMPLETA, descarga com capacidade volumétrica de 6 litros projetada para atender à nova norma para caixas de descarga	UN	40,000	70,000	2.800,00
000066	00066	00777097	CAIXA PARA MASSA PEDREIRO, plástica fabricadas em polietileno, próprias para uso em canteiro de obras da construção civil para preparo e armazenagem de argamassa, concreto, cimentos, gesso e outros	UN	4,000	55,000	220,00
000068	00068	00777098	CAL PARA PINTURA 8 KG, com fixador produto para pintura de superfícies da construção civil, originaria da cal hidratada dolomítica ótima aderência, permitindo melhores condições sanitárias ambientais vantagens de baixo custo em relação as tintas tradicionais. pode ser aplicado no reboco ainda fresco.	SC	400,000	14,150	5.660,00
000069	00069	00007282	CAP SOLDAVEL 25 MM	UN	18,000	4,850	87,30
000070	00070	00765333	CAP SOLDAVEL 50 MM	UN	4,000	7,050	28,20
000071	00071	00777100	CARRINHO CONSTRUÇÃO COMPLETAMENTE DESMONTÁVEL. sistema de mancal e encaixes fáceis de montar e de alta durabilidade. chassi, pés, travessas, escoras e caçamba fabricados em aço carbono, dimensões da caçamba (lxaxp): 650x250x920 mm caçamba: e*=0,75 mm, chassi: e*=1,20 mm rodado: com aro, pneu c/ câmara.	UN	23,000	295,000	6.785,00
000074	00074	00777103	CAVADEIRA DE FERRO, produzida manualmente com barras de aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada. comprimento corte reto: 25 cm largura: 14 cm espessura: 9 mm cabo ferro: cano 32 mm comprimento total: 1750 cm.	UN	8,000	112,000	896,00
000076	00076	00774444	CHAPA MADEIRITE SIMPLES VERMELHA C/ 05 CM ESPESSURA, medidas: 2,20 metros comprimento x 1,10 metros de largura x 05 cm espessura .	UN	108,000	87,000	9.396,00
000078	00078	00000178	CIMENTO 50 KG	SC	4.450,000	42,300	188.235,00
000079	00079	00777106	COLHER PEDREIRO Nº 06 CABO DE MADEIRA AÇO POLIDO	UN	4,000	31,000	124,00
000080	00080	00778524	-CORRENTE 3/8 5 METROS	UN	8,000	287,600	2.300,80



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000082	00082	00777105	COLA SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA. o silicone para alta temperatura é um silicone acético mono-componente formador de juntas para as mais diversas aplicações na área mecânica. alta flexibilidade e alta resistência a temperaturas (315°C) o produto cura à temperatura ambiente e forma uma junta de silicone, flexível e resistente. cx c/12un.	CX	2,000	148,000	296,00
000085	00085	00778504	CORRENTE 3/8 5 METROS	UN	8,000	285,000	2.280,00
000090	00090	00777110	CURVA DE 100MM COM 90 GRAUS	UN	23,000	38,800	892,40
000092	00092	00778508	CURVA SOLDÁVEL DE 50 MM COM ÂNGULO DE 45° EM PVC.	UN	4,000	25,300	101,20
000093	00093	00777111	DESIMPOLADEIRA EM AÇO 17X30	UN	8,000	44,200	353,60
000109	00109	00773175	DOBRADIÇA COM 03 PEÇAS 3" polegadas possui acabamento em aço galvanizado com pino latonado, pino solto c/ parafuso.	PCTE	68,000	27,950	1.900,60
000110	00110	00773176	DOBRADIÇA COM 04 PEÇAS 2" polegadas possui acabamento em aço galvanizado com pino latonado, pino solto c/ parafuso.	PCTE	40,000	38,300	1.532,00
000112	00112	00777118	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ 40 CM,	UN	40,000	14,600	584,00
000117	00117	00778513	ESPELHEIRA PARA BANHEIRO 60CMX50CM COM BASE EM MDF NA COR BRANCA,	UN	25,000	328,600	8.215,00
000126	00126	00778516	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA COM DIÂMETRO DE 08 A 10 CM E 1,5 METROS DE ALTURA,	UN	40,000	19,000	760,00
000131	00131	00777128	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, DIÂMETRO 8 Á 10 X 2,20 METROS	UN	250,000	24,000	6.000,00
000132	00132	00778519	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, DIÂMETRO 8 Á 10 X 2,5 METROS,	UN	120,000	28,800	3.456,00
000134	00134	00778521	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, DIÂMETRO 6 Á 8 X 2,20 METROS	UN	240,000	20,300	4.872,00
000141	00141	00778522	FILTRO DE DISCO 2" COM VAZÃO MÁXIMA DE 15.000 LITROS DE ÁGUA/HORA.	UN	2,000	528,000	1.056,00
000148	00148	00776706	FITA VEDA ROSCA FITA COM 20 MTS, CX 12 UNIDADES. vedante não sinterizada, a base de resina de ptfe (politetrafluoretileno)100%. com efeito lubrificante, foi desenvolvida para toda e qualquer rosca de qualquer material que necessite de vedação.produzida conforme norma abnt nbr 13124. 20mt c/ 12un.	CX	7,000	140,000	980,00
000149	00149	00775918	GARRAFA TÉRMICA 05 LT SUPER TERMO MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, resistente a impacto e queda, indicado para líquidos quentes ou frios.	UN	8,000	89,500	716,00
000150	00150	00778525	GANCHO COM BUCHA 6,	UN	55,000	3,900	214,50
000152	00152	00774454	GRAMPO DUPLO C/02 PREGOS P/FIXAÇÃO FIO C/30UN	PCTE	20,000	4,450	89,00
000153	00153	00775920	JANELA COMPLETA 0,80 X 1,10 MADEIRA DE LEI.	UN	50,000	381,000	19.050,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000155	00155	00777136	JOELHO 20MM SOLDÁVEL EM PVC	UN	95,000	18,400	1.748,00
000157	00157	00773186	JOELHO 25 MM soldável em pvc.	UN	70,000	1,900	133,00
000158	00158	00774456	JOELHO ESGOTO 100 MM 90°, indicado para ser utilizado em instalação de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação. é composto por pvc com comprimentos comerciais e diâmetros. o sistema é aplicado em instalações de esgoto, escoamento por gravidade não submetido à pressão e na ventilação do sistema. projetado para instalações hidráulicas, acabamento preciso na instalação para água da chuva.	UN	40,000	15,500	620,00
000159	00159	00773385	JOELHO ESGOTO 40 MM 90° indicado para ser utilizado em instalação de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação. é composto por pvc com comprimentos comerciais e diâmetros. o sistema é aplicado em instalações de esgoto, escoamento por gravidade não submetido à pressão e na ventilação do sistema. projetado para instalações hidráulicas, acabamento preciso na instalação para água da chuva	UN	20,000	3,900	78,00
000161	00161	00778527	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM EM PVC,	UN	3,000	2,800	8,40
000162	00162	00762864	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UN	8,000	13,750	110,00
000164	00164	00778528	JOGO DE CHAVE COMBINADA, COM 24 PEÇAS DE 6 MM A 32MM,	JG	3,000	250,000	750,00
000165	00165	00778529	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO IMANTADO COM 12 PEÇAS, MODELO 8TN	JG	3,000	147,000	441,00
000170	00170	00778533	KIT COM 7 BROCAS DIAMANTADA MULTIMATERIAL UNIVERSAL NOS TAMANHOS: 3/4/5/6/8/10/12MM	KT	4,000	130,000	520,00
000171	00171	00778534	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6, SAÍDA VERTICAL BRANCO	KT	4,000	496,000	1.984,00
000172	00172	00778535	LAGE PRÉ-MOLDADA COMPLETA (VIGA/LAJOTA)	M2	700,000	61,000	42.700,00
000185	00185	00000167	LAPIS CARPINTEIRO	UN	15,000	9,000	135,00
000188	00188	00778539	LAVATÓRIO PARA MÃOS PRODUZIDO EM LOUÇA.	UN	2,000	390,000	780,00
000191	00191	00778540	LIXA PARA SUPERFÍCIE DE FERRO.	UN	3,000	4,500	13,50
000197	00197	00778545	LUVA SOLDÁVEL 20MM PVC JUNÇÃO DE DUAS PONTAS, soldáveis bolsas soldáveis com batente no centro da peça .	UN	90,000	4,900	441,00
000198	00198	00778546	LUVA SOLDÁVEL 25MM PVC JUNÇÃO DE DUAS PONTAS SOLDÁVEIS bolsas soldáveis com batente no centro da peça.	UN	185,000	6,250	1.156,25
000205	00205	00760240	MANGUEIRA PRETA 1"	MT	150,000	2,550	382,50
000209	00209	00777160	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	UN	190,000	32,000	6.080,00
000210	00210	00774459	NIVEL DE ALUMÍNIO 14 ", 300mm, para nivelção em diversas tarefas de	UN	4,000	38,000	152,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



			construção, feito com material resistente.					
000211	00211	00777161	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1 LITRO	UN	140,000	46,000	6.440,00	
000212	00212	00777162	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPO 500ML	UN	100,000	48,000	4.800,00	
000216	00216	00778552	PARAFUSO AUTO BROCANTE ¼ X 12 PARA ESTRUTURAS DE AÇO UTILIZADA PARA COBERTURA DE GALPÕES.	UN	360,000	2,690	968,40	
000217	00217	00775923	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06, parafuso cabeça panela, aço, zincado possui rosca e dimensões adequadas para a expansão da bucha.	UN	700,000	1,500	1.050,00	
000218	00218	00775924	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08, parafuso cabeça panela, aço, zincado possui rosca e dimensões adequadas para a expansão da bucha.	UN	700,000	1,400	980,00	
000219	00219	00775925	PARAFUSO C/BUCHA Nº 10, parafuso cabeça panela, aço, zincado possui rosca e dimensões adequadas para a expansão da bucha.	UN	450,000	1,700	765,00	
000221	00221	00778554	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 4X7 CM,	MT	160,000	17,650	2.824,00	
000222	00222	00778555	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 7X7 CM,	MT	160,000	22,650	3.624,00	
000226	00226	00777167	PERNEIRA SINTÉTICA GG: ALT. 45CM X LARG. 44CM perneira modelo hípico e regulagem lateral em velcro para maior proteção, fecho largo em velcro, toda em couro e alta resistência e fino acabamento	UN	14,000	99,000	1.386,00	
000227	00227	00774461	PINCEL PARA PINTURA ½ CABO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO CERDA	UN	15,000	9,300	139,50	
000228	00228	00774462	PINCEL PARA PINTURA ¾ CABO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO CERDA	UN	15,000	12,850	192,75	
000229	00229	00774464	PINCEL PARA PINTURA 1 ½ CABO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO CERDA	UN	15,000	15,000	225,00	
000230	00230	00774463	PINCEL PARA PINTURA 1" CABO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO CERDA	UN	15,000	15,000	225,00	
000233	00233	00778562	-PINCEL PARA PINTURA 1 ½ CABO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO CERDA	UN	15,000	15,300	229,50	
000237	00237	00775922	PISO CERÂMICA 50 X 50 CM PEI 5.	MT	1.100,000	63,650	70.015,00	
000238	00238	00778560	PISO PARA PAREDE DIMENSÃO: 33 X 60 branco junta mínima 5mm tipologia bilhante, assentamento parede.	UN	51,000	48,300	2.463,30	
000241	00241	00777170	PONTEIRA REDONDA 3/4X12 PRODUZIDO EM AÇO PARA PEDREIRO.	UN	8,000	17,000	136,00	
000243	00243	00778563	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10CMX60CMX3,5CM,	UN	6,000	320,000	1.920,00	
000244	00244	00778564	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X80CM,	UN	6,000	370,000	2.220,00	
000245	00245	00778565	PORTA MACIÇA C/ALMOFADA E ADUELA 2.10 X 0.60 MADEIRA DE LEI	UN	36,000	833,000	29.988,00	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000246	00246	00778566	PORTA MACIÇA C/ALMOFADA E ADUELA 2.10 X 0.70 MADEIRA DE LEI,	UN	22,000	854,000	18.788,00
000247	00247	00777237	PORTA MACIÇA COM ALMOFADA E ADUELA 2.10 X 0.80 MADEIRA DE LEI	UN	52,000	868,000	45.136,00
000259	00259	00777175	PRUMO PAREDE 500 G	UN	10,000	50,000	500,00
000261	00261	00776708	RASTELO DE JARDIM DE PLÁSTICO TIPO VASSOURA COM CABO.	UN	35,000	37,500	1.312,50
000267	00267	00777181	REDUÇÃO 100 X 50 EM PVC COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO OPÇÃO SOLDÁVEL OU COM JUNTA ELÁSTICA.	UN	50,000	35,000	1.750,00
000268	00268	00777182	REDUÇÃO 25 X 20, pressão máxima se serviço: 7,5 kgf/cm ² (750kpa) à temperatura de 20°; excelente resistência química; composição material: pvc.	UN	100,000	2,800	280,00
000271	00271	00774466	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS, tubo retangular 2 polegadas x 1 polegada com tampa de proteção.	UN	4,000	78,000	312,00
000274	00274	00777185	REJUNTE PISO FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE 5 KG	SC	85,000	17,500	1.487,50
000278	00278	00777187	RIPA 1,5X5	MT	2.500,000	8,650	21.625,00
000279	00279	00777188	RIPA 7,0C2,0 CM MADEIRA DE LEI	MT	2.500,000	10,000	25.000,00
000282	00282	00777190	ROLO LÃ ANTI-GOTA, rolo pintura anti gotas, é produzido em poliamida tramada em tecido. possui superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, o que reduz o respingamento. é ideal para fino acabamento em superfícies lisas e para ser utilizado em tintas látex, acrílica e esmalte. material - lã sintética poliamida dimensões comprimento: 15cm, c/ cabo. cx c/12un	CX	25,000	129,500	3.237,50
000284	00284	00777192	SABRE AVULSO PARA MOTOSSERRA 36 DENTES 50 CM	UN	14,000	160,000	2.240,00
000287	00287	00763308	SERROTE Nº 18	UN	11,000	55,000	605,00
000288	00288	00776709	SIFÃO DUPLO SANFONADO, próprio para cubas simples, para ligar o ralo de saída da cuba ao esgoto. indicado nas ligações de pias de cozinha, armários de banheiros, lavatórios e tanques. fabricado em polipropileno (não aderente a gordura); pode ser facilmente retirado para limpeza / diâmetro interno de tubo de 40.	UN	30,000	24,500	735,00
000289	00289	00776710	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES SANFONADO. próprio para cubas simples, para ligar o ralo de saída da cuba ao esgoto. indicado nas ligações de pias de cozinha, armário de banheiros, lavatórios e tanques. características: fabricado em polipropileno (não aderente a gordura); pode ser facilmente retirado para limpeza / diâmetro interno de tubo de 40.	UN	85,000	20,000	1.700,00
000290	00290	00778578	SILICONE VEDA JUNTA.	UN	3,000	20,000	60,00
000291	00291	00778579	SOMBRITE 50%.	M2	1.200,000	8,100	9.720,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000292	00292	00774467	TÁBUA (P/ CONSTRUÇÃO) LARG. 0,30 CM; ESPES. : 18 MM , COMP. 3,00 MTS	UN	405,000	48,400	19.602,00
000293	00293	00777195	TALHADEIRA ¾ Nº20 CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO.	UN	8,000	39,000	312,00
000294	00294	00778580	TAMPA PARA BUEIRO EM FERRO, COM 1M X 45 CM, COM RESISTÊNCIA A GRANDE QUANTIDADE DE PESO	UN	70,000	820,000	57.400,00
000295	00295	00778581	TAMPA PARA BUEIRO EM FERRO, COM 80 CM X 35CM, COM RESISTÊNCIA A GRANDE QUANTIDADE DE PESO	UN	70,000	774,000	54.180,00
000296	00296	00775930	TANQUE DUPLO MATERIAL MÁRMORE SINTÉTICO, medidas: largura: 30 cm x altura: 110 cm x profundidade: 55 cm	UN	38,000	316,000	12.008,00
000297	00297	00773389	TE 20MM EM PVC SOLDÁVEL	UN	95,000	6,000	570,00
000298	00298	00777196	TE 25MM EM PVC SOLDÁVEL	UN	75,000	6,500	487,50
000299	00299	00773200	T PARA ESGOTO 100 MM, COMPOSTO EM PVC.	UN	115,000	18,000	2.070,00
000300	00300	00773201	T PARA ESGOTO 40 MM, COMPOSTO EM PVC.	UN	95,000	10,000	950,00
000301	00301	00778582	TE SOLDÁVEL 50 X 25 MM EM PVC.	UN	20,000	13,500	270,00
000303	00303	00778584	TELHA DE ZINCO 1 X 7 METROS.	UN	50,000	460,000	23.000,00
000305	00305	00777197	TELHA EM AMIANTO ONDULADA 2,44X1,10X5MM	UN	540,000	67,000	36.180,00
000306	00306	00777198	TELHA EM CERÂMICA ROMANA REALEZA GOLD 40,4X23,6CM	UN	13.500,000	2,950	39.825,00
000307	00307	00777199	TELHA EM ZINCO PEÇA COM 5 MTS	UN	200,000	341,000	68.200,00
000309	00309	00778586	TIJOLINHO MACIÇO 20X10X7,	UN	1.500,000	2,600	3.900,00
000310	00310	00778587	TIJOLO 8 FUIROS(9CMX19CMX19CM),	UN	4.000,000	1,900	7.600,00
000311	00311	00778588	TIJOLO 8 FUIROS(9CMX19CMX39CM),	UN	4.000,000	2,700	10.800,00
000312	00312	00778589	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO DE PAREDE EXTERNA (GALÃO COM 18 LTS),	UN	10,000	400,000	4.000,00
000313	00313	00778590	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, SEM CHEIRO, EMBALAGEM COM 18 LITROS.	UN	6,000	380,000	2.280,00
000314	00314	00778591	TINTA ACRÍLICA EXTERNO E INTERNO SEM CHEIRO, RENDIMENTO 500M² 18LITROS,	UN	80,000	420,000	33.600,00
000315	00315	00778592	TINTA ACRÍLICA EXTERNO E INTERNO SEM CHEIRO, RENDIMENTO 500M² 3,600 LITROS	UN	35,000	115,000	4.025,00
000316	00316	00778593	TINTA ACRÍLICA INTERNA, SEM CHEIRO, EMBALAGEM COM 18 LITROS.	UN	6,000	320,000	1.920,00
000317	00317	00773202	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, CORES SORTIDAS.	UN	150,000	130,000	19.500,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000318	00318	00777271	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHANTE 3,6 LITROS.	UN	6,000	155,000	930,00
000320	00320	00778595	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO FEITO DE METAL, (latão: liga dde cobre e zinco mecanismo automático temporizado, pressão de água: 02 40 m.c.a.biliota1/2 com adpatador para 3/4 tempo de abertura aproximadamente 6 segundos.	UN	15,000	150,000	2.250,00
000321	00321	00778596	TORNEIRA DE COZINHA PARA PAREDE, BICA BAIXA, acompanha arejador, 1/4 de volta, altura: 10 cm, largura: 22 cm, profundidade: 7 cm, material: abs de engenharia, pressão de funcionamento máximo: 40 mca, bitola em polegadas: ½	UN	15,000	90,000	1.350,00
000322	00322	00778597	TORNEIRA LAVATÓRIO EM PVC.	UN	35,000	38,000	1.330,00
000324	00324	00777204	TRAVADEIRA SERROTE AUTOMÁTICA, forjados em aço cromo-vanádio. temperado em fornos de atmosfera controlada, recebendo têmpera por indução nas superfícies de contato. dotado de mola de abertura para facilitar a aplicação de travas contínuas. acabamento: corpo oxidado fosco. cabos plastificados em pvc.	UN	3,000	40,400	121,20
000325	00325	00777205	TRELIÇA 8CMX6 CM	MT	280,000	21,600	6.048,00
000329	00329	00778598	TUBO 100 MM FABRICADO EM PVC RÍGIDO DN 100 C/ BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO: soldável ou elástica (com anel de borracha). c/ 6 mt. marron	UN	130,000	207,000	26.910,00
000330	00330	00778599	TUBO 150 MM ESGOTO C/ 06 MT COMPOSIÇÃO PVC, formas de utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta) características técnicas ponta lisa e bolsa com anel de vedação.	UN	210,000	290,000	60.900,00
000331	00331	00778600	TUBO 150 MM FABRICADO EM PVC RÍGIDO DN 100 C/ BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO soldável ou elástica (com anel de borracha). c/ 6 mt. marron	UN	110,000	319,000	35.090,00
000332	00332	00778601	TUBO 200 MM ESGOTO C/ 06 MT COMPOSIÇÃO PVC formas de utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta) características técnicas ponta lisa e bolsa com anel de vedação.	UN	110,000	431,000	47.410,00
000333	00333	00777210	TUBO 200 MM, fabricado em pvc rígido dn 100 c/ bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica (com anel de borracha). c/ 6 mt. marron.	UN	90,000	526,000	47.340,00
000334	00334	00777211	TUBO 40 MM ESGOTO C/ 06 MT, composição pvc formas de utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta) características técnicas ponta lisa e bolsa com anel de vedação.	UN	155,000	109,000	16.895,00
000335	00335	00777212	TUBO 50 MM ESGOTO C/ 06 MT composição pvc formas de utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta) características técnicas ponta lisa e bolsa com anel de vedação.	UN	235,000	126,600	29.751,00
000336	00336	00778602	TUBO 50MM PVC AZUL PN 80 C/06MT, tubos de pvc rígido para sistemas prediais de água fria fabricados em barras de 6mts., com ponta e bolsa lisa e indicado para pressão máxima de serviço (7,5kgf/cm ou 75mca). a temperatura de aproximadamente 20°C.	UN	210,000	151,300	31.773,00
000337	00337	00778603	TUBO 75MM FABRICADO EM PVC RÍGIDO DN 100, c/ bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica (com	UN	210,000	226,600	47.586,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



			anel de borracha). c/ 6 mt. marron				
000338	00338	00777213	TUBO 75MM PVC AZUL PN 125 C/06MT tubos de pvc rígido para sistemas prediais de água fria fabricados em barras de 6mts., com ponta e bolsa lisa e indicado para pressão máxima de serviço (7,5kgf/cm ou 75mca). a temperatura de aproximadamente 20°C.	UN	210,000	229,300	48.153,00
000339	00339	00777214	TUBO 75MM PVC AZUL PN 80 C/ 06MT tubos de pvc rígido para sistemas prediais de água fria fabricados em barras de 6mts., com ponta e bolsa lisa e indicado para pressão máxima de serviço (7,5kgf/cm ou 75mca). a temperatura de aproximadamente 20°C.	UN	100,000	214,600	21.460,00
000342	00342	00778605	TUBO EM PVC COM 06 METROS DE COMPRIMENTO, DE 25 MM, COR AZUL, SOLDÁVEL E PN 60.	UN	60,000	37,800	2.268,00
000343	00343	00778606	TUBO EM PVC COM 06 METROS DE COMPRIMENTO, DE 32 MM, COR AZUL, SOLDÁVEL E PN 60.	UN	50,000	48,600	2.430,00
000344	00344	00778607	TUBO EM PVC COM 06 METROS DE COMPRIMENTO, DE 50 MM, COR AZUL, SOLDÁVEL E PN 80.	UN	50,000	71,300	3.565,00
000345	00345	00777215	TUBO ESGOTO 100MM C/ 06MT composição pvc formas de utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta) características técnicas ponta lisa e bolsa com anel de vedação.	UN	225,000	117,600	26.460,00
000346	00346	00774469	TUBO ESGOTO 75MM C/ 06MT composição pvc formas de utilização condução de esgoto doméstico (demais fluídos sob consulta) características técnicas ponta lisa e bolsa com anel de vedação	UN	185,000	103,300	19.110,50
000347	00347	00773205	TUBO PVC - 20 MM c/ 06 mt soldável, altamente resistente; condução de água em instalação hidráulica ponta lisa e bolsa com anel de vedação prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UN	265,000	35,600	9.434,00
000348	00348	00777269	TUBO PVC 25MM C/ 06MT SAUDÁVEL, altamente resistente; condução de água em instalação hidráulica ponta lisa e bolsa com anel de vedação prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UN	60,000	45,150	2.709,00
000351	00351	00769355	VASO SANITÁRIO ABNT, produzido em louça e ótimo acabamento. tamanho (axlpx): 33,5 x 38,6 x 63,7 cm peso: 15,1 kg.	UN	35,000	330,000	11.550,00
000354	00354	00774470	VERGALHÃO EM AÇO 1/4" 6,3MM COM 12 METROS	UN	219,000	71,000	15.549,00
000355	00355	00774472	VERGALHÃO EM AÇO 3/8 " 10MM COM 12 METROS	UN	240,000	120,000	28.800,00
000356	00356	00777216	VERGALHÃO EM AÇO 4/2 " 10MM COM 12 METROS	UN	2.320,000	23,950	55.564,00
000357	00357	00774471	VERGALHÃO EM AÇO 5/16" 8MM COM 12 METROS	UN	280,000	66,800	18.704,00
000358	00358	00778619	-VERNIZ PARA MADEIRA BRILHANTE 3,6 LITROS.	UN	20,000	174,000	3.480,00
000359	00359	00778611	VERNIZ 900ML-VERNIZ PARA MADEIRA BRILHANTE 900ML,	UN	25,000	51,000	1.275,00
000363	00363	00778615	BOMBONAS PLÁSTICAS 200LT, MATERIAL RECICLADO, FECHADA, ALTURA 90 CM X62 DIÂMETRO.	UN	38,000	263,000	9.994,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



000364	00364	00778616	BOMBONAS PLÁSTICAS 50LTS EMBALAGEM PRODUZIDA EM POLIETILENO de alta densidade (pead). ideal para armazenamento em transporte de produtos alimentícios, farmacêuticos e químicos. preferencialmente transporte de produtos líquidos. embalagem prática com 2 alças no topo de fácil manuseio,	UN	28,000	125,000	3.500,00
000365	00365	00778617	TAMBOR CAPACIDADE EM VOLUME: 200 LTS, material: pead altura x comprimento x largura: 89 mm x 59 mm x 59 mm, com tampa.	UN	220,000	282,000	62.040,00
000366	00366	00778618	COMPACTADOR DE SOLO, motor: 4 tempos potência: 5,5 hp combustível: gasolina capacidade de combustível: 2,8 litros impactos por minuto: 600/min elevação da sapata: 85 mm força de impacto: 1.600 kgf velocidade de avanço: 13 a 16 m/min área compactada: 300 m ² /h profundidade de compactação: 60 cm dimensões da sapata (c x l): 34 x 29 cm acessórios inclusos: horímetro digital, rodas de transporte, alça de içamento. peso: 75 kg dimensões (c x l x a): 73 x 51 x 99 cm	UN	3,000	15.800,000	47.400,00
000368	00368	00777232	MAÇARICO LANÇA CHAMAS COM MANGUEIRA 2 REGULADORES-BÚFALO descrição: possui mangueira de aproximadamente 7,0 metros possui 2 registros cabo em madeira haste com 31 cm de comprimento o registro do gás é de rosca grossa, sendo apropriada para botijões 28 quilos (cozinha).	UN	4,000	154,000	616,00
000370	00370	00778623	SOPRADOR DE FOLHAS, descrição: volume de ar (m ³ /h) 755/620 cilindrada (9) (cm ³) 79.9 força de sopro (n) 41 nível de pressão sonora (db(a)) 104 vibração(m/s ²) 3.5 potência (kw/cv)3.2/4.4 volume de ar máximo com tubeira 2,025(m ³ /h) velocidade máx.do ar (m/s) 97 peso (kg) 10.6 vazão máx.de ar (m ³ /h)2.025 nível de potência sonora db(a) ¹ 112 fluxo máximo de ar m ³ /h ²) 2.025	UN	8,000	2.150,000	17.200,00
000371	00371	00778624	MOTOBOMBA MONOCENTRIFOGA DE 2 CV, COM VAZÃO MÉDIA DE 15.300 LITROS/HORA	UN	3,000	3.099,000	9.297,00
000372	00372	00778625	MOTOBOMBA SUBMERSA ½ CV COM 9 ESTÁGIOS.	UN	3,000	1.200,000	3.600,00
							2.039.436,40

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Outubro de 2022.

UTILIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 1.339.995,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 03 de outubro de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 945851

Vila Pavão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235 /2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e permanentes para reparar danos em obras públicas.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.039.436,40.

Vila Pavão, ES, 05/10/2022.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 945660

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236 /2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e permanentes para reparar danos em obras públicas.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R\$ 170.505,85.

Vila Pavão, ES, 05/10/2022.
Elaine M^a Trancoso
 Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 945675

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237 /2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: MOROZINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e permanentes para reparar danos em obras públicas.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R\$ 243.319,46.

Vila Pavão, ES, 05/10/2022.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 945682

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238 /2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e permanentes para reparar danos em obras públicas.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R\$ 11.075,15.

Vila Pavão, ES, 05/10/2022.
Elaine M^a Trancoso
 Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 945703

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239 /2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: S.D.B INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e permanentes para reparar danos em obras públicas.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R\$ 260.559,30.

Vila Pavão, ES, 05/10/2022.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 945710

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240 /2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: S.D.B INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e permanentes para reparar danos em obras públicas.
VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).
VALOR GLOBAL: R\$ 11.055,00.

Vila Pavão, ES, 05/10/2022.
Elaine M^a Trancoso
 Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 945713

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241 /2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: TEC LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual contratação

Vitória (ES), sexta-feira, 07 de Outubro de 2022.

13

novecentos e cinquenta quatro, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Nos termos da Lei 8.666, abre-se prazo para possível interposição de recursos, em face da decisão acima. Informações e retirada das ATAS, PARECERES, DILIGÊNCIAS e OUTROS, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0018

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

Protocolo 946306

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RAIO-X E MAMOGRAFIA), A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "GERALDO INÁCIO DOS SANTOS", PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM REGIME ELETIVO E DE URGÊNCIA AGENDADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O certame teve como vencedora a empresa:
SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA ME CNPJ:
09.541.359/0001-40, nos lotes 01, 02, 03 e 04

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

ID CIDADES 2022.070E0500001.01.0004

Protocolo 946561

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SEMTUCEL, CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

O certame teve como vencedoras as empresas:

CÁTIA RIBEIRO MATTEDI CNPJ:
14.621.036/0001-05, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 09

VALOR TOTAL: R\$ 8.768 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLAYTON SILVA DE BRITO CNPJ:

14.741.542/0001-20, nos lotes 05, 06, 07, 08, 10 e 11

VALOR TOTAL: R\$ 9.804,00 (nove mil, oitocentos e quatro reais).

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0027

Protocolo 946584

Vila Pavão

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 235/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020 / 2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25.837 de 06/10/2022 Página 74

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022.

Vila Pavão/ES, 06/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 946241

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 236/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020 / 2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25.837 de 06/10/2022 Página 74

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022.

Vila Pavão/ES, 06/10/2022.

Elaine Mª Trancoso
Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.
Protocolo 946245

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 237/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020 / 2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DIO/ES - Edição nº 25.837 de 06/10/2022 Página 74

Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022.

Vila Pavão/ES, 06/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 946247